



## Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 055/2022.

**Objeto:** Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima e, autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

Através deste Projeto de Lei, encaminhado pelo Prefeito Municipal, em caráter de urgência, o Poder Executivo solicita a autorização para transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima e, autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

O recurso financeiro a ser transferido será coberto através da previsão de arrecadação a maior decorrente do auxílio financeiro proveniente da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul conforme Portaria nº 47/2022 – código de vinculação 4293 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

O recurso destina-se a criar rubricas de despesa específicas para aquisição de equipamentos para execução de ações em saúde e para atendimento aos usuários SUS, conforme plano de trabalho apresentado pelo hospital.

A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que atenda aos requisitos da Lei 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da Lei Complementar nº. 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Sob o ponto de vista orçamentário é necessária à abertura da dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual para 2022, com vistas ao atendimento do princípio do planejamento e ação governamental. Consta na exposição de motivos que o projeto se destina a autorizar a transferência de recursos financeiros e criar rubrica de despesa orçamentária para que os recursos oriundos da Portaria nº 47/2022, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e respeita o disposto nos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Desta forma, diante da necessidade de abertura de créditos adicionais especiais, por se tratar de transferência de valores sem previsão orçamentária, a presente proposição se mostra com inexistência de vícios que possam barrar sua legal tramitação e discussão, podendo tramitar até sua deliberação em plenário.

Diante dos fundamentos declinados, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 055/2022.

**Câmara de Vereadores de Flores da Cunha**, 21 de julho de 2022.

**Vereador Ademir Antônio Barp**  
Presidente-Relator

**Vereador Clodomir José Rigo**

**Vereador Horácio Natalino Rech**